

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.633, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 3.616, de 10 de agosto de 2020, que "Suspende, temporariamente, a concessão de licenças e alvarás para empreendimentos imobiliários multifamiliares no Município de Santa Luzia, e dá outras providências, e revoga o Decreto nº 3.477, de 10 de outubro de 2019".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os arts. 182 e 183 da Constituição, de 1988, tratam da política urbana, sendo que o inciso I do art. 24 da Magna Carta enuncia que o direito urbanístico é matéria submetida à competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal:

CONSIDERANDO que compete à União estabelecer as normas gerais de direito urbanístico, competindo aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da Lei Maior;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do art. 30 da Constituição Federal, de 1988, dá aos municípios competência para "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

CONSIDERANDO¹ que o Poder Executivo Municipal tem com um de seus objetivos garantir o desenvolvimento econômico do Município, de forma a fomentar e

¹ Comunicação Interna nº 911/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, El Gomunicação Interna nº 911/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, El Gomunicação Interna nº 911/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, El Gomunicação Interna nº 911/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, El Gomunicação Interna nº 911/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, El Gomunicação Interna nº 911/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, El Gomunicação Interna nº 911/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, El Gomunicação Interna nº 911/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, El Gomunicação Internacion Internacio



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

incentivar todos os setores econômicos, como, por exemplo, o da construção civil, dentro de uma perspectiva socioambiental, de forma equilibrada e sustentável,

DECRETA

Art. 1° O "caput" do art. 2° do Decreto nº 3.616, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Fica viabilizada a análise sobre a concessão de novas licenças e habite-se para empreendimentos imobiliários multifamiliares, com número máximo de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, desde que não estejam situados nas Granjas Pousada Del Rey, Santa Inês e Gervásio Lara e no bairro Belo Vale e que cumpram, integralmente, o disposto nas alíneas "b" a "e" do § 2°, bem como o determinado nos §§ 3° e 4°, todos do art. 1° deste Decreto, além das demais obrigações relacionadas aos estudos técnicos preventivos e todas as outras exigências legais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de agosto de 2020.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Vuzia
PUBLICADO EM:

NOME:

MATRÍCULA:

SETOR DE PROTOCOLO